



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

EDITAL Nº 30/2024

OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM UNIDADES E SETORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* RIO DO SUL EM 2024 E 2025

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, o edital para oferta de vagas de estágio curricular supervisionado OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, para estudantes de outras instituições de ensino em unidades e setores do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul em 2024 e 2025.

DO OBJETIVO

1. O presente edital objetiva a oferta de vagas de estágio curricular supervisionado OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, para estudantes de outras instituições de ensino em unidades e setores do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul em 2024 e 2025.
2. Este edital rege-se pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; e Resolução nº 35/2022 - CONSUPER, de 13 de setembro de 2022, do Instituto Federal Catarinense, no que couber.

DEFINIÇÕES

3. Neste edital adotam-se as seguintes definições:
 - a. **Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
 - b. **Candidato** é o estudante de outra instituição de ensino que pretende realizar seu estágio obrigatório em unidades e setores do IFC – Rio do Sul
 - c. **Estagiário** é o estudante de outra instituição de ensino aprovado no processo seletivo, tendo cumprido todos os requisitos necessários para a realização do estágio.
 - d. **Instituição de Ensino** é a instituição de origem em que o candidato ou estagiário encontra-se matriculado.
 - e. **Concedente** é o IFC – Rio do Sul
 - f. **Unidade Concedente** é o setor ou unidade do *campus* em que é ofertada uma vaga de estágio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

g. **Supervisor** é o profissional da unidade concedente com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente, que deve atuar acompanhando, orientando e controlando as atividades que incumbem ao estagiário.

DA OFERTA DE VAGAS

4. A oferta de vagas de estágio será realizada em formato de fluxo contínuo, por meio de formulário eletrônico no [link](#), em que devem ser informados minimamente:

- a. Unidade concedente;
- b. Coordenação responsável pela Unidade concedente;
- c. Supervisor/Formação;
- d. Principais atividades a serem desenvolvidas;
- e. Período disponível para a realização do estágio;
- f. Quantidade de estagiários que a Coordenação Unidade Concedente pode receber simultaneamente.

4.1. A oferta da vaga de estágio deverá ser previamente acordada entre os servidores envolvidos, com ciência e acordo da coordenação responsável pela unidade concedente.

4.1.1 O atendimento a este item será comprovado por meio de declaração do servidor responsável pela oferta da vaga.

4.2. O preenchimento do formulário eletrônico de oferta de vagas deve ser realizado exclusivamente por servidores em exercício no IFC - Rio do Sul, comprovado por meio de login no e-mail institucional individual do servidor no momento da submissão.

5. As vagas ofertadas serão publicadas na página do edital e estarão disponíveis para inscrição por parte dos candidatos.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

6. A inscrição dos candidatos será realizada em formato de fluxo contínuo por meio de formulário eletrônico [link](#) a partir da consulta às vagas ofertadas, obedecidos os seguintes requisitos

- a. Possuir a previsão ou expectativa de estar apto a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme normativas de seu curso, no período proposto para a realização do estágio, atestado por declaração da instituição de ensino;
- b. Estar matriculado em curso compatível com a vaga ofertada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

- c. Ter seguro contra acidentes pessoais, **contratado pela Instituição de Ensino em favor do estagiário**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- d. Submeter a Minuta de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II) completamente preenchida, em formato pdf (sem a necessidade de assinaturas nesta etapa);
- e. Submeter uma carta de motivação para realização do estágio, que deverá expor o motivo para a escolha do local para a realização do estágio.

6.1 A inscrição deve ocorrer no mínimo 20 (vinte) dias antes da data proposta para o início do estágio, para instituições que já têm convênio com o IFC vigente, senão este prazo se estenderá para 30 dias.

6.2 Para a realização do estágio é necessário que a Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense possuam convênio de oferta de estágio vigente, devendo todo o período proposto para a realização do estágio ser coberto pelo período de vigência do convênio. ([Consultar Instituições de Ensino conveniadas](#)).

6.3 Somente será autorizado o início do estágio após o recebimento, pela Concedente, do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado por todas as partes envolvidas.

DOS RESULTADOS

7. Após o recebimento de uma inscrição, ela será encaminhada para a Unidade Concedente, que avaliará, no prazo de 10 dias, se está de acordo com os termos propostos e indicará o(s) candidato(s) aprovado(s).

7.1 Caso mais de um candidato se inscreva para a mesma vaga, e em não havendo condições de atender a todos os interessados, serão aplicados os seguintes critérios de classificação:

- I. A Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense já possuem convênio de oferta de estágios vigente que contemple o período do estágio;
- II. Avaliação da carta de motivação para realização do estágio, por parte da Unidade Concedente, realizada pela coordenação concedente
- III. Ordem de inscrição.

8. As propostas aprovadas serão divulgadas na página do edital em até 10 dias e o candidato será notificado por e-mail para que providencie as assinaturas da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II).

DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

9. A realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório somente será autorizada se atendidos todos os requisitos a seguir:

- I. Convênio de oferta de estágio vigente entre a Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense contemplando todo o período proposto para a realização do estágio;
- II. Seguro contra acidentes pessoais, **contratado pela Instituição de Ensino em favor do estagiário**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- III. Aprovação da proposta conforme definido neste edital;
- IV. Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II) preenchido e assinado por todas as partes envolvidas.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

10. São obrigações dos candidatos:

- I. Cumprir as normas previstas neste edital e na legislação relacionada.
- II. Contactar os setores responsáveis para viabilizar o cumprimento das obrigações que competem à Instituição de Ensino.
- III. Fornecer os documentos comprobatórios solicitados.
- IV. Comunicar tempestivamente a concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento da inscrição neste processo seletivo.
- V. Agir de forma ética perante a Concedente, os seus servidores e a sua comunidade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

11. São obrigações dos estagiários:

- I. Cumprir os compromissos assumidos e as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com dedicação.
- II. Comunicar tempestivamente a concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento.
- III. Agir de forma ética perante a Concedente, seus servidores e sua comunidade.
- IV. Guardar sigilo quanto a informações restritas a que venha a ter acesso em decorrência de suas atividades.
- V. Zelar pela economia e uso consciente dos recursos à sua disposição.
- VI. Atender a todas as orientações da Unidade Concedente relacionadas à saúde e segurança no trabalho e zelar pela segurança própria e dos demais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

VII. Realizar os relatórios e avaliações previstos, bem como fornecer documentos comprobatórios adicionais que venham a ser solicitados pela Concedente.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

12. São obrigações da Instituição de Ensino:

- I. Celebrar convênio de oferta de estágio com o Instituto Federal Catarinense, utilizando os modelos e padrões adotados pela concedente.
- II. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
- III. Atestar a previsão ou expectativa de que o candidato estará apto a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme normativas do respectivo curso, no período proposto para a realização do estágio.
- IV. Comunicar tempestivamente a concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento.
- V. Cumprir o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que lhe cabe.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

13. São obrigações do IFC – Rio do Sul como concedente:

- I. Promover a oferta de vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório junto às suas Unidades Concedentes;
- II. Divulgar as vagas de estágio ofertadas por suas Unidades Concedentes;
- III. Tratar a todos com urbanidade e respeito, zelando pela transparência e pela isonomia entre os candidatos.
- IV. Realizar os procedimentos definidos neste edital.
- V. Cumprir o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que lhe cabe.

DO DESLIGAMENTO

14. O estudante será desligado do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

15. É de inteira responsabilidade do candidato enviar a documentação necessária para a inscrição, acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas deste processo seletivo.
16. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
17. O presente edital trata da oferta de vagas de estágio curricular supervisionado OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, não cabendo nenhum tipo de contrapartida financeira ou ajuda de custo por parte do IFC.
18. O IFC reserva-se o direito de excluir a vaga ou de cancelar a oferta de estágio em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do previsto, não cabendo qualquer tipo de indenização ao candidato ou à Instituição de Ensino.
19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e pelo Setor de Estágios do *campus*.

Rio do Sul, 27 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO
Diretora-Geral do Instituto Federal *Campus* Rio do Sul